



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A LAVIE HOSPITALAR EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **LAVIE HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 37.626.154/0001-01, com sede Av. Francisco Amâncio nº 1433, Triângulo, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, telefones: (91) 98274-1221, e-mail: hospitalarlavie@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO DIEGO PEREIRA DE FREITAS**, CPF/MF: 008.567.652-79, RG Nº : 4330235 SEGUP/PA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 016/2021**, consoante o **Processo Nº 5972/2021** e **GDOC Nº 13369/2022**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 263/2022**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS”** para suprir as demandas do **PROGRAMA DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal Nº 8.666/1993**e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original dos itens do **Contrato Nº 263/2022**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

3.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

3.3. O acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original dos itens do **Contrato Nº 263/2022** conforme estipulado na Cláusula Quarta;

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO



4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 14.859,12 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, correspondente ao aditamento de **aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global dos itens do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	FÓRMULA INFANTIL com 100% de aminoácidos livres, com ou sem nucleotídeos. Indicado para pacientes com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja e a múltiplas proteínas e hidrolisadas). Com maltodextrina, óleos vegetais, com adição de vitaminas e minerais. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Europeia e ANVISA. Apresentação: Lata de 400g.	Lata	37	R\$ 146,76	R\$ 5.430,12
08	FÓRMULA INFANTIL de seguimento a partir de seis meses de vida. Indicada nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. À base de proteína isolada de soja. Fonte de Maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais e outros elementos. Não contém glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Europeia e ANVISA. Apresentação: Lata de 400g.	Lata	25	R\$ 41,88	R\$ 1.047,00
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR com 100% de aminoácidos livres. Formulado para portadores de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias. Com prebióticos. Com sabores variados. Isenta de lactose, galactose, frutose, amido e glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Europeia e ANVISA. Apresentação: Lata de 400g.	Lata	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
16	FÓRMULA ELEMENTAR com 100% de aminoácidos livres, que atenda crianças a partir de 36 meses com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Com maltodextrina, óleos vegetais, com adição de vitaminas e minerais. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, amido e glúten. Apresentação: Lata de 400g.	Lata	12	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00
				VALOR TOTAL	R\$ 14.859,12
Valor por extenso: Quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos.					



4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato Nº 263/2022**, cujo valor global era de **R\$ 60.252,00 (Sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais)** passará para o valor global de **R\$ 75.111,12 (Setenta e cinco mil cento e onze reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 263/2022**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1600010000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1169

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém /PA, 28 de novembro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA

LAVIE HOSPITALAR EIRELI
ANTONIO DIEGO PEREIRA DE FREITAS